



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.799/2026	1
DECRETO Nº 5.800/2026	2
DECRETO Nº 5.801/2026	3
DECRETO Nº 5.802/2026	5
PORTARIA Nº 21.207/2026	5
PORTARIA Nº 21.208/2026	6
PORTARIA Nº 21.210/2026	7
PORTARIA Nº 21.211/2026	7
PORTARIA Nº 21.212/2026	8
PORTARIA Nº 21.213/2026	9
PORTARIA Nº 21.214/2026	9
PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ-RETIFICAÇÃO	10
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JOVEM APRENDIZ -CONVOCAÇÃO Nº 02/2026	11

DECRETO Nº 5.799/2026

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DE MEMBRO NOMEADA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.

Considerando o Ofício nº 169/2026 da Unidade Central de Controle Interno, sob o Processo Digital nº 11040 de 26 de agosto de 2026;

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica suprimida a servidora MIRELLI NOVELLI da Comissão Permanente de Proteção de Dados, instituída pelo Decreto nº 3.955/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 5.381/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.800/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito do Município de Matelândia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 5668/2025 de 18/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.003 : UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

02.003.04.124.1002.2.006 : Manter e Desenvolver Ações do Controle Interno

41 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$8.000,00

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.1002.2.012 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Administração e Gestão de

86 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$500,00

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.1026.2.032 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Saúde

283 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$5.000,00

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.004 : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

08.004.15.452.1004.2.088 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Serviços

834 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$15.000,00

Total Suplementação: R\$ 28.500,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.003 : UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

02.003.04.124.1002.2.006 : Manter e Desenvolver Ações do Controle Interno

36 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$8.000,00

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.1002.2.012 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Administração e Gestão de

83 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$500,00

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.1026.2.032 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Saúde

277 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$5.000,00

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.004 : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

08.004.15.452.1004.2.088 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Serviços

838 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$15.000,00

Total Redução: R\$ 28.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

DECRETO Nº 5.801/2026

PROCEDE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 5666 de 17 de dezembro de 2025 (PPA), na Lei Municipal nº 5667 de 18 de dezembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal 5668 de 18 de dezembro de 2025 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.04.122.1002.2.089 : Manter e desenvolver ações administrativas da Sec. de

783 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$4.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.000,00

Art 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superavit financeiro para as seguintes(s) fonte(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$4.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com a Lei Municipal nº 5666 de 17 de dezembro de 2025 (PPA), na Lei Municipal nº 5667 de 18 de dezembro de 2025 (LDO) em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 em conjunto com a Lei do Orçamento 4320/1964 para o exercício de 2026 de acordo com os valores constantes neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.802/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 3.323/2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 24 de agosto de 2026, a designação do servidor **JEAN CARLO KUHNE** matrícula 283403, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, FG 30%, concedida por meio do Inciso II do Decreto nº 5.144/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

PORTARIA Nº 21.207/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESPECIFICA.

Considerando o Processo Digital nº 6926/2026 de 09 de julho de 2026;

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor **JEAN CARLO KUHNE**, matrícula nº **283403**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 25 de agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.208/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESPECIFICA.

Considerando o Processo Digital nº 9396/2026 de 10 de agosto de 2026;

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica transferido o servidor **DOUGLAS GUARIPUNA**, matrícula nº **283583**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.210/2026

REVOGA PORTARIA Nº 21.200/2026 QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA.

A Secretária de Saúde do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 21.200/2026, publicada no diário oficial do dia 25 de agosto de 2026, edição nº 3904, nas páginas 8 e 9, em razão de que a servidora ficou impossibilitada de participar da visita.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 21.211/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para AUTIERES ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 282393, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
TOTAL			R\$ 209,38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de GUARAPUAVA - PR com saída no dia 28/08/2026 e retorno no dia 28/08/2026, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de agosto de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária

PORTARIA Nº 21.212/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para GABRIEL DE CARVALHO, Matrícula nº 283099, ocupante do Cargo DIRETOR ADJUNTO DE SAUDE conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA NA REGIAO OESTE	1.0	R\$ 75,24	R\$ 75,24
TOTAL			R\$ 75,24

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR com saída no dia 01/09/2026 e retorno no dia 01/09/2026, tendo como objetivo participar da reunião do CRESEMES e CIR. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de agosto de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.213/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para VITOR TABORDA DOS SANTOS, Matrícula nº 282691, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
TOTAL			R\$ 209,38

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de PATO BRANCO - PR com saída no dia 28/08/2026 e retorno no dia 28/08/2026, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para consulta no Hospital Policlínica. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de agosto de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária

PORTARIA Nº 21.214/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para MARENILCE APARECIDA MEZZOMO, Matrícula nº 281561, ocupante do Cargo SECRETARIA DE SAUDE conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA NA REGIAO OESTE	1.0	R\$ 176,25	R\$ 176,25
TOTAL			R\$ 176,25

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR com saída no dia 01/09/2026 e retorno no dia 01/09/2026, tendo como objetivo participar da reunião do CRESEMES e CIR. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Aos vinte sete dias do mês de agosto de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO
Secretária

PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ-RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL Nº 03.001/2026, PARA INCLUIR RESULTADO DE RECURSO APRESENTADO QUANTO À FASE DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais resolve,

TORNA PÚBLICO:

1. A retificação do Edital nº 03.001/2026, que divulgou o resultado de recurso apresentado quanto à fase de classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Socioaprendizagem Profissional, para incluir o resultado do recurso da candidata abaixo relacionada, que, por falha material, não constou na publicação anterior:

Classificação	Nome:	CPF	Data de Nascimento	Situação do Recurso
40	ISABELA CATANIO GREFF	095.***.***-89	24/06/2010	Indeferido

2. A presente retificação tem por finalidade exclusivamente dar publicidade ao resultado do recurso acima identificado, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições e resultados constantes do Edital nº 03.001/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matelândia (PR), 27 de agosto de 2026.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JOVEM APRENDIZ - CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – JOVEM APRENDIZ

CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM
APRENDIZ.**

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – Jovem Aprendiz, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos dias 28 e 31 de agosto de 2026, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para manifestarem interesse e aceitação da vaga para a qual foram convocados, observada a ordem de classificação que segue:

CARGO: JOVEM APRENDIZ – CONCORRÊNCIA PRIORITÁRIO			
NOME:	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	Nº DOCUMENTO
VIKTOR RUAN VIALETO SILVA	27/02/2012	9	098.***.***-34

Art. 2º. O candidato convocado devesse, no momento do comparecimento, retirar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas a relação dos documentos necessários para os procedimentos de contratação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3906 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. O candidato deverá se submeter a exame admissional para avaliação da aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes ao Programa de Aprendizagem, em data e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º. O não comparecimento no prazo estabelecido nesta Convocação para manifestação de interesse e aceitação da vaga implicará renúncia à vaga, possibilitando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos vinte e sete dias de agosto de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)